



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 982, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), objetivando reforçar a seguinte dotação orçamentária:

(0385) - 02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO  
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO  
06 - SEGURANCA PUBLICA  
181 - POLICIAMENTO  
0111 - POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL  
2.009 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR AMBIENTAL  
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.00.00 - Recursos Ordinários  
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Art. 2º O recurso orçamentário para fazer face às despesas autorizadas pelo artigo 1º desta lei, será o resultado da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada, em igual importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais):

(0066) - 02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO  
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO  
06 - SEGURANCA PUBLICA  
181 - POLICIAMENTO  
0102 - POLICIAMENTO MILITAR  
2.011 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR  
3350.41.00 - CONTRIBUICOES  
01.00.00 - Recursos Ordinários  
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 06 de março de 2012.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI  
Prefeito Municipal